ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA ESCULTÓRICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTO PÚBLICO ALUSIVO À CULTURA TROPEIRA NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, COM EXECUÇÃO EM CONCRETO, VISANDO À VALORIZAÇÃO CULTURAL E AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO MUNICIPAL.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66, do Decreto Municipal nº 54/23, bem como no art. 74 da Lei nº 14.133/21:

> **Decreto Municipal nº 54/23**
>
> **Art. 66º** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
> (...)
>
> § 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
> I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.
>
> **Lei nº 14.133/21**
>
> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando

> inviável a competição, em especial nos casos de:
> **(**...)
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a criação e confecção de 01 (uma) obra artística escultórica, destinada à implantação de monumento público alusivo à cultura tropeira no Município de Painel/SC.

A obra consistirá na representação de um tropeiro e seu cavalo em posição de oração em frente a um oratório, sendo executada em concreto armado, com acabamento em cor metálica, em tamanho normal no padrão de estatura humana.

Trata-se de objeto de natureza eminentemente artística e cultural, cuja execução não se enquadra como serviço comum ou padronizado, mas sim como criação intelectual singular, diretamente vinculada à subjetividade, técnica, estilo e identidade do artista responsável.

A singularidade da obra decorre não apenas de sua temática cultural e regionalista, mas também da técnica empregada e da forma de execução em concreto armado, a qual demanda conhecimento específico e domínio artístico, estando diretamente associada ao estilo e à expertise do profissional, o que inviabiliza a definição de critérios objetivos de julgamento e, consequentemente, a realização de procedimento competitivo.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, o artista indicado, José Cristóvão Batista, apresenta reconhecimento profissional comprovado, com atuação consolidada na criação de esculturas e monumentos públicos, especialmente na região Sul do Brasil, possuindo diversas obras implantadas em espaços públicos e experiência específica na execução de esculturas em concreto armado.

Tal reconhecimento encontra-se devidamente demonstrado por meio de portfólio de

obras realizadas, registros fotográficos e matérias jornalísticas, os quais evidenciam sua atuação no setor artístico e sua aceitação pela opinião pública, atendendo ao requisito legal para contratação direta.

A escolha do material concreto armado com acabamento em cor metálica e superfície lisa justifica-se por se tratar de material amplamente utilizado na execução de monumentos públicos, em razão de sua elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade estrutural, especialmente em ambientes externos sujeitos à ação de intempéries, como variações climáticas, umidade e incidência solar.

O acabamento liso e em cor metálica, além de conferir melhor resultado estético e valorização artística da obra, contribui para a proteção da superfície, reduzindo a aderência de sujeiras, facilitando a limpeza e diminuindo a necessidade de manutenção ao longo do tempo, atendendo ao interesse público sob o aspecto da economicidade.

Ademais, a técnica em concreto armado constitui método já consolidado na execução de esculturas de grande porte, permitindo maior fidelidade na representação das formas, expressões e detalhes da obra artística, garantindo qualidade, segurança e longevidade ao monumento, além de reforçar a singularidade da obra em razão da técnica e do material empregado, diretamente vinculados à expertise do artista.

Ressalta-se que a presente contratação abrange exclusivamente a execução da obra artística, incluindo criação, modelagem, produção, acabamento da escultura e transporte.

Diante do exposto, considerando a natureza artística do objeto, sua singularidade, a necessidade de execução por profissional específico e a comprovação de reconhecimento do artista, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que toda a documentação comprobatória da qualificação do contratado será devidamente juntada aos autos do processo administrativo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação enquadra-se no requisito da singularidade do objeto e do profissional do setor artístico, tendo em vista tratar-se de obra artística cuja execução depende de *habilidade técnica*, estilo próprio e expressão criativa, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto é singular e depende das características do profissional contratado. Nas contratações artísticas, essa inviabilidade ocorre pela impossibilidade de comparação objetiva entre propostas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- Para fins de atendimento ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação exige a comprovação do *reconhecimento do profissional do setor artístico*, o que se dará por meio de documentação que evidencie sua atuação e aceitação pela opinião pública, incluindo portfólio, registros de obras executadas e matérias jornalísticas, devidamente anexadas ao processo.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a produção da obra artística de forma contínua, conforme as especificações previamente definidas, incluindo modelagem, confecção e acabamento final da escultura, até sua completa finalização. A escultura deverá retratar um tropeiro e seu cavalo orando em frente a um oratório, em tamanho natural, respeitando o padrão de estatura humana (1,70 m) e o padrão de estatura animal para o cavalo (1,40 m), em conformidade com as determinações e alinhamentos realizados junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, formalizados por meio de reunião específica para definição das características da obra.

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências do artista CONTRATADO, sendo posteriormente disponibilizada para entrega ao Município de Painel/SC, incluindo o transporte da obra até o local de instalação, com instalação prevista em área pública localizada em frente ao Parque de Exposições Léo Rogério de Andrade, local destinado à valorização cultural, turística e religiosa.

Além disso, a obra contará com uma placa metálica de identificação, medindo 40 x 60 cm, a ser instalada junto à escultura, contendo informações pertinentes sobre a obra e seu autor.

JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO

A presente contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

• Valorização da cultura regional: a obra representa a tradição tropeira, elemento histórico marcante da identidade do Município de Painel/SC e da Serra Catarinense;

• Fortalecimento cultural e turístico: a implantação do monumento contribui para o desenvolvimento do turismo local, criando ponto de visitação e contemplação;

• Interesse público: o monumento atenderá aos anseios da população, promovendo identidade, pertencimento e valorização histórica;

LOCAL DE INSTALAÇÃO

O monumento será instalado em espaço público localizado em frente ao Parque de Exposições Léo Rogério de Andrade, no Município de Painel/SC, área destinada à realização de eventos, atividades culturais e visitação pública.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo o monumento estar concluído, impreterivelmente, até o final do mês de julho.

RESPONSABILIDADES

A contratação abrange exclusivamente:

- Criação artística
- Modelagem
- Execução da escultura
- 01 escultura Retratando um Tropeiro e seu cavalo
- Acabamento final
- Transporte da obra até o local de instalação
- Placa metálica de identificação, medindo 40 x 60 cm

sendo tais responsabilidades atribuídas ao CONTRATADO.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada com observância:

- das técnicas adequadas à escultura em concreto armado

- da fidelidade artística ao projeto proposto
- da durabilidade e resistência para exposição em ambiente externo

LISTA COMPLETA DE OBRAS E EXPOSIÇÕES DO ARTISTA (CRONOLÓGICO)

2024

Monumento ao Homem Orquestra – Westfalia, RS

Monumento Mulheres Imigrantes – São Bento, SC

Monumento Qualidade Genética - Água Doce, SC

Monumento ao Almirante Negro – Dom Feliciano, RS

Monumento à Bíblia – Dom Feliciano, RS

2023

Monumento aos Pioneiros – Celso Ramos, SC

2021

Monumento Bois Franqueiros – Coxilha Rica, SC

2020

Monumento Às Tropas Uniplac - Lages, SC

Monumento Aos Tropeiros - Chapadão do Lageado, SC

Monumento à Bíblia - Chapadão do Lageado, SC

Monumento aos Tropeiros - Capão Alto, SC

Busto Cidadão Ilustre - Correia Pinto, SC

Monumento ao Monge João Maria - Painel, SC

Monumento ao Pedro Bugre - Painel, SC

Monumento a São Cristóvão – Chapadão do Lageado, SC

2019

Monumento Ao Centenário de Taió, SC

2018

Busto Leoberto - Leal, SC

2017

Monumento ao Fundador de Realeza, PR

Monumento Histórico Bocaina do Sul, SC

Monumento Bíblia – Aparecida, GO

Monumento ao Monge João Maria - Lages, SC

2016

Monumento A senhora Aparecida - Palmeira, SC

Monumento a Maçã - Vacaria, RS

Busto Tancredo Neves – Correia Pinto, SC

Busto Cidadão Ilustre – Correia Pinto, SC

2014

Busto SR. Cecília - Celso Ramos, SC

2013

Imagem Nossa Senhora Do Rosário - Lages, SC

Exposição individual de esculturas – Festa Nacional do Pinhão - Lages, SC

2012

Monumento ao Trabalhador - Tunapolis, SC

Monumento Ao Vinho – Videira, SC

Restauração Monumento ao Ginete - Vacaria, RS

Monumento Ao Imigrante - Ituporanga, SC

Monumento Cristo Redentor - Massaranduba, SC

Monumento El Bombeado - Caçapava do Sul, RS

2011

Monumento Pioneiros - Otacílio Costa, SC

Monumento Ao Nenzo Sá Patrão de CTG – São Joaquim, SC

2010

Monumento Pioneiros - Palmeira, SC

Construção do presépio - Lages, SC

Monumento Dona do Mundo - Condomínio Masiero – Lages, SC

2009

Gruta - Monte Castelo, SC (imagens de Santa Paulina, Monge João Maria, Nossa Senhora de Lourdes, Sagrado Coração de Jesus)

Monumento ao Escambo - CDL Lages, SC

Busto - Westfalia, RS

Monumento a São Francisco – Cerro Negro, SC

Monumentos Imigrantes - Pomerode, SC

Restauração Cristo Crucificado Igreja São Cristóvão - Lages, SC

2008

Monumento a Lenda das Lavadeiras - Lages, SC

Monumento ao Imigrante Holandês - Holambra, SP

Busto Francisco Mendes – Palmas, PR

2007

Monumento a Curicacas - Bom Retiro, SC

Monumento ao Fundador - Bom Retiro, SC

Exposição Escultores do Brasil – Congresso Nacional, Brasília, DF

2006

Individual de Arte Cerâmica - Espaço Vip Perdigão – Concórdia,

SC

Individual de Arte Cerâmica - Festa Nacional do Pinhão Lages, SC

Individual de Arte Cerâmica - Espaço Vip Perdigão – Lages, SC

Coletiva de Artes - Semana de Lages, SC

Monumento - Carro de Molas - Lages, SC

Monumento À Bíblia – Lages, SC

Monumento ao Tropeiro – Água Doce, SC

2005

Monumento ao Tropeiro – Lages, SC

Individual de Arte Cerâmica – Festa Nacional do Pinhão Lages, SC

Coletiva de Artes semana de Lages, SC

Monumento ao Bispo Daniel Comboni - Lages, SC

Monumento a Bíblia – Lages, SC

Monumento ao laçador Campo Belo – SC

Monumento Ao Pai Eterno – Bom Retiro, SC

Monumento Anunciação - Bom Retiro, SC

Coletiva de Arte Cerâmica Espaço Vip Perdigão - Lages, SC

2004

Monumento ao Ginete - Vacaria, RS

Individual de Arte Cerâmica – Festa Nacional do Pinhão – Lages, SC

Coletiva de Artes - Semana de Lages, SC

Monumento Benjamim Suppi - Anita Garibaldi, SC

Monumento ao Churrasco – Bom Retiro, SC

Monumento Monge João Maria - Monte Castelo, SC

Monumento Peão Laçador - Correia Pinto, SC

2003

Monumento Anita Garibaldi - Anita Garibaldi, SC

Individual de Arte Cerâmica-Festa Nacional do Pinhão - Lages, SC

Coletiva de Artes Semana Farroupilha – Lages, SC

Coletiva de Artes Semana de Lages – SC

Monumento ao Cristo Redentor - Chapadão do Lageado, SC

Monumento São Francisco – Lages, SC

Monumento à Mãe – Curitibanos, SC

2002

Monumento ao Trançador – Lages, SC

Individual de Arte Cerâmica Festa Nacional do Pinhão – Lages, SC

Coletiva Semana Farroupilha – Fundação Cultural – Lages, SC

Coletiva de Artes - Semana Cultural - Facvest - Lages, SC

Monumento aos Bois de Botas - Lages, SC

Monumento ao Migrante – Lages, SC

Monumento aos Tropeiros – Lages, SC

1998

Cristo crucificado igreja de Capão Alto, SC

1997

Construção do Monumento Ao Índio - Barra Velha, SC

Restauração Cristo Crucificado (imagem de 1922) igreja Do Divino Barra Velha, SC

Desenvolvimento do Projeto Caminho das Tropas – Lages, SC

1996

Construção do monumento a Iemanjá - Barra Velha, SC

1995

Coletiva de Arte Semana Cultural – Barra Velha, SC

1994

Construção do Monumento ao Pescador - Barra Velha, SC

Secretário de Turismo e Cultura – Barra Velha, SC

Coletiva de Arte Asbarte – Barra Velha, SC

1993

Coletiva de Artes - Asbarte - Barra Velha, SC

1992

Coletiva de Arte - Asbarte - Barra Velha, SC

1991

Individual de Arte cerâmica - Salão Nobre Hotel Bela Vista Barra Velha, SC

1990

Construção do Monumento Filha de Iemanjá - Barra Velha, SC

1989

Coletiva de Artes em Cerâmica - Casa da Cidade – Tubarão, SC

1988

Coletiva de Artes em Cerâmica - Casa da Cidade - Tubarão, SC

1987

Individual de Artes em Cerâmica - Salão Nobre Odivan - Joinville, SC

1985

Exposição individual de esculturas - Salão de eventos Hotel Bela Vista - Barra Velha, SC

Exposição coletiva de Artes Santur - Balneário Camboriú, SC

Individual de Artes salão Nobre Hotel Bela Vista - Barra Velha, SC

1983

Exposição coletiva de Artes - Praça Lauro Carneiro de Loyola - Barra Velha, SC

1982

Coletiva de novos – Museu de Arte Moderna de Joinville, SC

Salão de Arte Paranaense - Curitiba, PR

Coletiva de Artes – Salão Nobre Odivan - Joinville, SC

1981

Coletiva de artes Joinville – SC

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será *personalíssimo*, devendo ser executado exclusivamente pelo artista contratado, dada a natureza artística da obra, não sendo permitida sua substituição sem prévia autorização expressa da Administração.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devidamente registrado.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, podendo ser utilizado meio eletrônico para esse fim.

A Administração poderá convocar o contratado para reuniões sempre que necessário, especialmente para alinhamento quanto à execução do objeto.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada execução da obra artística.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atraso na execução ou execução em desacordo com o pactuado, a contratada será formalmente notificada para que promova a regularização no prazo estabelecido pela Administração.

O não atendimento à notificação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e, quando for o caso, rescisão contratual.

Ocorrendo situação de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, os prazos contratuais poderão ser revistos ou prorrogados, mediante análise e autorização da Administração, sem prejuízo ao interesse público.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Etapa	Atividade / Marco de Execução	Prazo (Dias)	Valor da Parcela	% do Total
1ª Medição	Planejamento e Modelagem: Reunião técnica com a Secretaria de Turismo e Cultura e definição das características iniciais da obra.	0 - 20	R$10.200,00	20%
2ª Medição	Execução Intermediária: Confecção da estrutura em concreto armado representando o tropeiro e o cavalo.	21 - 50	R$15.300,00	30%
3ª Medição	Acabamento Artístico: Finalização da escultura com superfície lisa e aplicação de cor metálica.	51 - 80	R$15.300,00	30%
4ª Medição	Entrega e Finalização: Disponibilização da obra concluída e entrega da placa informativa.	81 - 90	R$10.200,00	20%
TOTAL		90 Dias	R$51.000,00	100%

- **Recebimento Provisório:** Ocorre no ato da entrega, mediante termo detalhado assinado pelo Fiscal e Gestor, verificando-se as exigências técnicas.
- **Documentação Obrigatória:** A Contratada deve apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica submetida à aprovação do servidor encarregado, acompanhada de portfólio fotográfico das ações realizadas.
- **Retenção de IR:** Conforme a IN RFB nº 1.234/12, o Município reterá o Imposto de Renda sobre o valor da prestação do serviço no momento do pagamento.
- **Irregularidades Fiscais:** Caso haja erro no documento fiscal, o prazo de pagamento será reiniciado somente após a devida regularização pela Empresa. O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de

Empenho.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação por parte do contratado dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
- Certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal), negativas ou positivas com efeito de negativas;
- Certidão de regularidade trabalhista (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Contrato social e suas alterações, devidamente registrados;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Currículo profissional;
- Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega, mediante termo detalhado assinado pelo Fiscal e Gestor, verificando-se as exigências técnicas.
- Documentação Obrigatória: A Contratada deve apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica submetida à aprovação do servidor encarregado, acompanhada de portfólio fotográfico das ações realizadas.
- Retenção de IR: Conforme a IN RFB nº 1.234/12, o Município reterá o Imposto de Renda sobre o valor da prestação do serviço no momento do pagamento.
- Irregularidades Fiscais: Caso haja erro no documento fiscal, o prazo de pagamento será reiniciado somente após a devida regularização pela Empresa.

- Documentação comprobatória de atuação no setor artístico, incluindo portfólio de obras realizadas, registros fotográficos e matérias jornalísticas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proposta apresentada por JOSE CRISTÓVÃO BATISTA (CNPJ 10.381.833/0001-01), o valor total da contratação para a execução da obra artística é de R$ 51,000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme orçamento apresentado, a ser formalizado por meio de instrumento contratual.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- PROJETO/ATIV.: 2.020 - DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 102 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

- ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- PROJETO/ATIV.: 2.022 - DES. DAS ATIV. DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS
- 104 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	CONTRATAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA PARA CONFECÇÃO DE MONUMENTO PÚBLICO REPRESENTANDO TROPEIRO E SEU CAVALO EM FRENTE AO ORATÓRIO	SERVIÇO	01	R$ 51.000,00	R$ 51.000,00

XII – LOCAL DE ENTREGA

- Painel/SC – CEP 88543-000, em frente ao Parque de Exposições Léo Rogério de Andrade

XIII - MODELO DA OBRA ARTÍSTICA A SER SEGUIDA:



Painel, 08 de Abril de 2026.

RAMIRO AMORIM:79264204920

Assinado de forma digital por RAMIRO AMORIM:79264204920
Dados: 2026.04.16 17:29:07 -03'00'

RAMIRO AMORIM
Secretário Municipal De Turismo e Cultura

EDUARDA CARDOSO ANDRADE:01297794907

Assinado de forma digital por EDUARDA CARDOSO ANDRADE:01297794907
Dados: 2026.04.15 14:03:55 -03'00'

EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Agente Administrativo